

**Poder Judiciário do Estado
do Rio de Janeiro**

**MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO
VOCABULÁRIO CONTROLADO DA
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

DATA DE VIGÊNCIA

28/03/2012

SIGA - DGCON





MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	VOCABULÁRIO CONTROLADO.....	3
3	PROCESSO DE INDEXAÇÃO.....	4
4	PADRONIZAÇÃO DOS TERMOS.....	5
5	FICHA TERMINOLÓGICA.....	14
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	14

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 2 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposto por:

Divisão de Processamento Técnico e Conservação (DITEC)

Analisado por:

Departamento de Gestão de Acervos Bibliográficos (DEGAB)

Aprovado por:

Diretora-Geral da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1 INTRODUÇÃO

Este Manual tem por objetivo estabelecer critérios para construção do vocabulário controlado usado na representação dos assuntos no que se refere às tarefas de indexação legislativa, análise de artigos de periódicos e classificação dos livros, folhetos e acervo digital. Na tradução dos conceitos da linguagem natural para a linguagem controlada foram incluídas normas de redação da Língua Portuguesa e de elaboração da estrutura do vocabulário controlado, estabelecendo regras específicas para bibliotecas jurídicas, a exemplo da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Serviço de Catalogação e Classificação da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON/SECAC) estabelece o estudo tanto dos termos quanto dos critérios, e a aplicação e utilização abrangem as seguintes RAD: RAD-DGCON-003, RAD-DGCON-038, RAD-DGCON-039.

2 VOCABULÁRIO CONTROLADO

O controle do vocabulário visa garantir a consistência na tarefa de organização e tratamento da informação. Isso requer a definição de princípios gerais para aplicar em todos os documentos e materiais (livros, folhetos, acervo digital, atos oficiais e artigos de periódicos), sendo seguidos por todos no Serviço de Indexação Legislativa (DGCON/SEIND), Serviço de Catalogação e Classificação (DGCON/SECAC) e Serviço de Análise de Artigos de Periódicos (DGCON/SEAPE) da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento.

Nesta etapa, o bibliotecário focaliza a organização da estrutura do vocabulário quanto às relações hierárquicas dos termos, da construção de remissivas necessárias ligadas aos termos principais e estabelecimento das sinonímias e das relações entre os termos

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 3 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Analisa e identifica os seguintes pontos:

- a) Termos iguais em conteúdo, com grafias diferentes;
- b) frequência de ocorrência de termos;
- c) termos no singular e no plural;
- d) termos em línguas diferentes;
- e) termos especializados;
- f) termos genéricos ou com multivalências.

3 PROCESSO DE INDEXAÇÃO

Verifica a indexação, que pode ser:

- a) **Pré-coordenada:** quando a combinação é feita na etapa de entrada da indexação. Dessa forma os assuntos são tratados como uma unidade, isto é, são representados por um conjunto de termos combinados previamente.

Ex. Brasil – política e governo

- b) **Pós-coordenada:** quando a combinação é feita no momento da recuperação da informação. O bibliotecário utiliza operadores *booleanos*: *e, ou, não*.

Exemplo:

- Brasil e Governo

Os bibliotecários obedecem aos procedimentos estabelecidos na norma da ABNT nº 12676 durante a leitura dos documentos jurídicos, que aponta três fases para a indexação:

- 1) Exame do documento e estabelecimento do assunto de seu conteúdo;

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 4 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 2) identificação dos conceitos presentes no assunto;
- 3) tradução desses conceitos para a linguagem adotada pelo vocabulário controlado.

Em relação à doutrina e, na impossibilidade de ler o documento na íntegra, procede à leitura das seguintes partes:

- a) Título ou subtítulo;
- b) resumo;
- c) sumário;
- d) introdução;
- e) ilustrações, tabelas, etc.;
- f) palavras ou grupo de palavras em destaque;
- g) referências bibliográficas.

4 PADRONIZAÇÃO DOS TERMOS

A elaboração de um vocabulário controlado consiste na compreensão do texto, identificação e seleção dos conceitos e na tradução da linguagem natural para a linguagem de indexação ou documentária adotada pela biblioteca. A primeira etapa para elaboração do vocabulário controlado é a definição dos conceitos designados pelos termos e o estabelecimento das relações entre eles.

- 1) **Definição dos termos:** fornece as características do conceito, permitindo seu agrupamento e a indicação das possíveis relações com outros conceitos. Extrai a definição dos vocabulários do dicionário jurídico de Maria Helena Diniz.
- 2) **Remissiva “ver”:** elimina uma forma de cabeçalho, remetendo para o cabeçalho autorizado.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 5 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Exemplo:

Firma comercial - Ver Nome comercial

3) Remissiva “ver também”:

 remete para cabeçalhos correlatos.

Exemplo:

- Lei Pelé “VER TAMBÉM” Lei Zico.

4) Qualificador ou modificador:

 usado para diferenciar ou especificar o termo.

Exemplos:

- Rio de Janeiro (Cidade) – Guias
- Rio de Janeiro (Estado) – Guias
- Prova (processo civil)
- Prova (processo penal)

5) Formas dos termos

Os termos são constituídos por uma única palavra, que pode ser: um substantivo, um adjetivo substantivado ou um verbo substantivado.

Exemplo: usar DEMOCRACIA e não DEMOCRÁTICO.

•Observação:

1 - Não é permitido o uso de verbo ou adjetivo isoladamente. Representa os termos que integram a lista de cabeçalho de assunto por substantivos, sempre que possível. Evita o termo adjetivado, tanto quanto possível, para não prejudicar a recuperação da informação.

Exemplos:

- Aborto (substantivo)
- Caducidade (adjetivo substantivado)
- Adjudicação (verbo substantivado)

2 - É permitida mais de uma palavra, formando expressões: substantivadas ou nominais (composta por dois substantivos); adjetivadas (compostas por um

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 6 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

substantivo e um adjetivo modificador); preposicionadas (compostas por um substantivo modificado de forma que se torne necessário utilizar uma preposição); ou mistas (expressões adjetivadas e preposicionadas ao mesmo tempo).

Exemplos:

- Ditadura (substantivo)
- Psicologia (substantivo)
- Interesse difuso (expressão adjetivada)
- Filosofia do direito (expressão preposicionada)
- Pena privativa de liberdade (expressão preposicionada)
- Pena de suspensão de direitos políticos (expressão mista)

6) Gênero

Preferência à forma masculina.

Exemplos:

- Câmbio (autorizado somente na forma masculina)
- Menor abandonado (autorizado somente na forma masculina)

7) Número

Preferência à forma singular. Opta pela forma plural somente para dar maior sentido aos termos e evitar ambiguidades.

8) Substantivos

1- Substantivos quantificáveis: se as palavras que responderem à pergunta: “quantos?”, usar termos no plural, mas se responderem à pergunta “quanto?”: emprega termos no singular.

Exemplos:

- Bens da herança (quantos? – termo no plural)
- Racismo (quanto? – termo no singular)

2- Substantivos usados em sentido geral, como um conjunto de elementos: utiliza o plural.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 7 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Exemplos:

- Direitos humanos (termo no plural)
- Direitos e garantias individuais (termo no plural)
- Bancos

3- Substantivos que fazem referência a um conceito abstrato: emprega no singular.

Exemplos:

- Governo de fato (termo no singular)

4- Substantivos que fazem referência aos fenômenos naturais, às propriedades, às atividades, às disciplinas, ciências e às crenças e doutrinas: adota o singular.

Exemplos:

- Socialismo (doutrina – termo no singular)
- Geografia (ciência – termo no singular)

9) Abreviaturas e siglas

O bibliotecário opta por abreviaturas e siglas mais reconhecidas e amplamente utilizadas do que o termo por extenso, como descritores da lista de cabeçalho de assunto.

Exemplos:

- Sistema Nacional do Meio Ambiente
Ver: SISNAMA
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
Ver: IBAMA

10) Hífen

A utilização do hífen nos descritores obedece às regras da Língua Portuguesa. Usa hífen para ligar datas.

Exemplos:

- Boa-fé
- Prisão-albergue
- Proudhon, Pierre Joseph, 1809 –1894

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 8 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

11) Parênteses

Utiliza parênteses nos qualificadores ou modificadores para diferenciar ou especificar descritores.

Exemplos:

- Protocolo do MERCOSUL, 1996 (Assistência Jurídica em Assuntos Penais);
- Protocolo do MERCOSUL, 1996 (Defesa da concorrência – consumidor);
- Queixa (processo penal).

12) Elementos numéricos

Considera os **números ordinais** (primeiro, segundo, etc.) como descritores, embora sejam adjetivos.

Exemplos:

- Quinto constitucional;
- Segundo protocolo facultativo ao pacto de direitos civis e políticos para abolição da pena de morte.

1- Emprega **algarismos romanos** quando forem partes integrantes dos descritores e no caso de especificação de séculos.

Exemplos:

- Pedro I, Imperador do Brasil, 1798–1834;
- Hermógenes, sec. III;
- Lei das XII Tábuas.

2- Utiliza os **números cardinais**, por extenso, quando as quantidades são tomadas como descritores.

Exemplo:

- Mil perguntas e respostas de processo civil.

3- Escreve as datas com **algarismos arábicos**.

Exemplo:

- Guerra dos Canudos, 1897.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 9 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	---------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

13) Controle terminológico

Como não pode haver dúvidas quanto aos conceitos expressos pelos termos do vocabulário controlado, alguns fenômenos da linguagem natural devem ser controlados, conforme os casos abaixo:

13.1. Grafia

Adota a forma mais aceita. Elabora remissiva (VER) do não-descritor e vice-versa.

Exemplo:

- Taxa de câmbio
Ver: Câmbio

13.2. Termos estrangeiros

Emprega os termos estrangeiros quando não houver um substituto em Língua Portuguesa, ou quando for mais usual do que o termo em língua portuguesa.

Exemplos:

- *Commodities*
Ver: Mercado de mercadorias
 - *Commonwealth of Nations*
Ver: Comunidade britânica
 - *Leasing*
Ver: Arrendamento mercantil
 - Legitimidade para agir
Ver: *Legitimatío ad causam*
 - *Dumping*
 - *Hedging*
 - *Ombudsman*
- Observação: Adota termos em latim quando o conceito jurídico é mais conhecido daquela forma.

13.3. Homonímia (polissemia)

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 10 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	----------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Utiliza palavras com a mesma grafia, mas com significados diferentes. A recomendação é usar um modificador para distinguir os termos (**homógrafos**) ou a mesma fonética (**homófonos**).

Exemplos:

1- Homófonos:

Remição da execução
Remissão do processo

2- Homógrafos:

Vale (direito administrativo)
Vale (direito civil)
Vale (direito comercial)
Vale (direito do trabalho)

13.4. Sinonímia (quase-sinonímia)

Quando um conceito é expresso por dois ou mais termos seleciona somente um deles, adotando a remissiva para o termo não escolhido.

Exemplo:

- Direito privado
Ver: Direito civil

13.5. Antonímia

Observa os antônimos, termos com significados opostos, assim como palavras diferentes ou palavras que têm prefixos de significação oposta.

Seleciona um antônimo para o vocabulário controlado somente quando seu significado não é simplesmente a negação do conceito oposto, mas agrega outras informações sobre o assunto.

Exemplos:

- Apropriação indébita / Desapropriação;
- Desindexação / Indexação monetária;
- Constitucionalidade das leis/ inconstitucionalidade das leis.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 11 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	----------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

14) Relações entre conceitos e termos

O bibliotecário observa que a análise dos termos e, por conseguinte, dos conceitos, constitui a base para se estabelecer as relações do vocabulário controlado. E conclui que não existe conceito isolado: ele está sempre relacionado com pelo menos outro conceito.

Tipos:

- Relação equivalência: sinonímia – “VER”
- Relação associativa – “VER TAMBÉM” – “TR”
- Relações hierárquicas (Termo Geral – “TG” / Termo Específico – “TE”)
- Ontológicas: relações partitivas e associativas - Termo relacionado / associado – “VER TAMBÉM” – “TR”.

- **Observação:**

O bibliotecário procura evitar o uso de remissivas para remeter um termo específico ao termo mais genérico. Nestes casos inclui uma **nota explicativa** ou **definição** para orientar sua utilização ou esclarecer a abrangência do termo da lista de cabeçalho de assunto.

15) Nota explicativa (“NE”)

Utiliza NE para esclarecer o significado de um descritor.

Exemplos:

- Declaração de Cancun, 2002
NE: Aprovada na cidade de Cancun em reunião de 27 a 29 de novembro de 2002.
- Declaração de Helsinque
NE: Recomendações destinadas a orientar os médicos nos trabalhos de pesquisa biomédica em seres humanos, adotada pela Assembléia Médica Mundial (Helsinque), em 1964, e revista em 1975, pela Assembleia Real realizada em Tóquio.
- Direitos sociais – Brasil
NE: Trata do disposto no art. 6º da Constituição Federal de 1988.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 12 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	----------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- Documento novo
NE: É o preexistente ao julgamento da ação principal que era ignorado ou do que não foi possível fazer uso.

16) Nomes de lugares

O bibliotecário utiliza um modificador no caso dos estados brasileiros que também dão nome aos municípios.

Exemplos:

- 1- Rio de Janeiro (Estado)
Rio de Janeiro (Cidade)
- 2- São Paulo (Estado)
São Paulo (Cidade)

17) Nomes das instituições estrangeiras

Utilizados na Língua Portuguesa se forem assim conhecidas.

Exemplo:

- *European Economic Community* use COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA.

18) Nomes de pessoas usadas como assunto

O bibliotecário emprega na mesma forma dos nomes do catálogo de autor: na forma inversa e com datas de nascimento e morte.

Exemplo:

- Barbosa, Rui, 1849-1923
- Barbosa, Rui, 1849-1923 - Cartas
- Barbosa, Rui, 1849-1923 – Obras seletas

19) Biografia

Emprega o nome na forma de nome de autor e o subcabeçalho biografia.

Exemplos:

- Kelsen, Hans, 1881-1973
- Kelsen, Hans, 1881-1973 - Biografia

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 13 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	----------------------------



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

5 FICHA TERMINOLÓGICA

Usada para organização do vocabulário controlado existente.

DESCRIPTOR EXISTENTE: DESCRIPTOR NOVO:	CLASSIFICAÇÃO:	
USADO PARA: (um sinônimo, quase-sinônimo ou uma combinação de descritores)	NOTA EXPLICATIVA:	
TERMO GENÉRICO:		
TERMO ESPECÍFICO:	FONTE:	
TERMO RELACIONADO:	DATA:	INDEXADOR:

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1.SILVA, A. G. **Fontes de informação jurídica**. Rio de Janeiro, Ed. Interciência, 2010. 227p.
- 2.BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Análise e representação de assuntos**. Brasília, Senado Federal, 2007. 93p.
- 3.BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Diretrizes para construção do tesouro da rede virtual de biblioteca**. Brasília, Senado Federal, 2007. 76p.
- 4.PEDRO, C. M. **Diretrizes para elaboração de uma política de indexação para a Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: TJRJ, uma proposta de sistematização da lista de cabeçalhos de assunto**. Rio de Janeiro, UNIRIO, 2006. 73p.
- 5.ARRUDA, S. M. **Glossário de Biblioteconomia e ciências afins**. Florianópolis, Ed. Cidade Futura, 2002.

=====

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-DGCON-038-01	Revisão: 00	Página: 14 de 14
--	------------------------------------	-----------------------	----------------------------